



## **DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7225/2025**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – SRP**

Trata-se de impugnação apresentada por BRUNO MARTINS DA SILVA, com fundamento no art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026 – SRP.

Após análise das razões apresentadas, do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência, do Edital, do Parecer Jurídico nº 134/2026 da Procuradoria Geral do Município, do Parecer nº 017/2026 da Secretaria de Controle Interno e Transparência e do Parecer Técnico emitido por este Pregoeiro, verifica-se que não assiste razão ao impugnante.

Restou demonstrado nos autos que a contratação em lote único foi objeto de análise técnica específica, estando devidamente justificada no Estudo Técnico Preliminar, que concluiu pela complementaridade e interdependência dos serviços de topografia e sondagem geotécnica, bem como pela maior vantajosidade técnica, operacional e econômica da contratação integrada.

Verificou-se ainda que a modelagem adotada não afronta o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, inexistindo restrição indevida à competitividade, sendo legítima a opção administrativa pela contratação conjunta dos serviços.

Constatou-se igualmente que os requisitos de habilitação, as condições de execução contratual, a vedação à subcontratação e os critérios de formação do orçamento estimado encontram-se devidamente fundamentados e compatíveis com a natureza do objeto licitado.

Dessa forma, considerando os fundamentos constantes do Parecer Técnico, do Parecer Jurídico nº 134/2026 e do Parecer nº 017/2026 do Controle Interno, os quais passam a integrar a presente decisão para todos os fins de direito,

### **DECIDO:**

**INDEFERIR INTEGRALMENTE** a impugnação apresentada por BRUNO MARTINS DA SILVA, mantendo-se inalteradas todas as disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026 – SRP.

Publique-se na plataforma eletrônica para conhecimento dos interessados.

São Domingos do Norte/ES, 23 de junho de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
*Estado do Espírito Santo*

Jardel Picacio Lopes Chodacki  
Diretor de Licitações  
Pregoeiro Municipal